



**Aprovado**

*Karla Francisca Vieira Araújo*  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU PDT**

**Exma. Sra.**  
**Karla F. Vieira Araújo**  
**DD. Presidenta da Câmara**  
**Municipal Dores do Indaiá - MG**

**INDICAÇÃO Nº 41 /2025.**

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**“Que seja realizada a devida sinalização horizontal, por meio de pintura no pavimento, nos locais destinados às paradas de ônibus, a fim de complementar a sinalização vertical existente. Tal medida visa coibir o estacionamento irregular de veículos nesses pontos, garantindo assim a fluidez do embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, promovendo mais segurança, acessibilidade e eficiência no serviço público de transporte.”**

**JUSTIFICATIVA:**

A sinalização adequada nos pontos de parada de ônibus é essencial para assegurar a organização do trânsito urbano e o bom funcionamento do sistema de transporte público. Atualmente, mesmo com a presença de placas indicativas (sinalização vertical),



15 de Setembro de 1.582

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

muitos condutores ignoram a proibição de estacionamento nesses locais, o que acaba dificultando ou mesmo impedindo o embarque e desembarque de usuários — especialmente idosos, pessoas com deficiência e crianças.

A sinalização horizontal, por meio de pintura no asfalto (como faixas ou demarcações específicas), reforça visualmente a proibição de estacionamento, contribuindo para a conscientização dos motoristas e para a fiscalização por parte dos agentes de trânsito. A adoção dessa medida representa um investimento simples, porém de grande impacto positivo para a mobilidade urbana e a qualidade do transporte público municipal.

Portanto conto com a costumeira compreensão dos meus pares para a aprovação dessa importante indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 11 de Abril de 2.025.

WILTON DE OLIVEIRA SILVA - LIU  
Vereador - PDT

*[Large blue ink signature of Wilton de Oliveira Silva over the name and title]*

Em	14	/	04	/	25
Às	08:11	horas.			
Protocolo nº	326125				
<i>[Handwritten signature: JMCQ]</i>					
Amanda M. C. Cardoso Silva - Aux. Adm.					